

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.882 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Dia da Cultura Curraisnovense – Lei João Antônio.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 034/2023, de autoria da Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo, e EU sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica instituído o Dia da Cultura Currais-Novense, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.
- **Art. 2º** O Dia da Cultura Currais-Novense tem como objetivo homenagear e celebrar a cultura e a história do município de Currais Novos, destacando a importância do legado cultural deixado pelo saudoso artista João Antônio.
- **Art. 3º** No Dia da Cultura Currais-Novense serão realizadas atividades culturais, artísticas e educativas, tais como:
- **I** Apresentações de artistas locais, valorizando a música, a dança, o teatro e outras manifestações culturais;
 - II Exposições de artes visuais e artesanato produzido por artistas da região;
 - **III -** Palestras e debates sobre a história e o patrimônio cultural de Currais Novos;
- IV Oficinas culturais para crianças, jovens e adultos, visando à promoção da diversidade cultural e artística;
- \boldsymbol{V} Mostras de filmes e documentários relacionados à história e à cultura Currais-Novense.
- **Art. 4º** As atividades do Dia da Cultura Currais-Novense serão coordenadas e realizadas pelos órgãos públicos municipais, em parceria com associações culturais, artistas locais e demais entidades interessadas na preservação e valorização da cultura curraisnovense.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 18 de setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal